



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REF. REQUISIÇÃO 16/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

Demanda/necessidade: um sistema no âmbito da Secretaria de Educação 2025, para provimento de processos educacionais, plataforma de gestão e operação dos macroprocessos pedagógicos para otimização operacional e gerencial das informações, provimento de gestão e análise dos dados gerados pelo ecossistema de educação (sistemas, gestores, professores, alunos e comunidade educacional), que auxilie na avaliação do desempenho educacional dos alunos e que possa integrar, modernizar, promover melhoria contínua e gerar eficiência toda a rede municipal de ensino.

Considerando que os métodos educacionais, assim como a gestão da máquina administrativa das Secretarias da Educação municipais têm experimentado diversas evoluções ao longo das últimas décadas e principalmente nos últimos anos, dada a situação pandêmica por qual todos passamos, forçando a busca por alternativas que possibilitasse a continuidade do ensino de forma híbrida (atividades online e presenciais, ou com experiência mista).

Considerando que a cada dia os trâmites administrativos e métodos educacionais estão cada vez mais amparados por ferramentas tecnológicas em nuvem, proporcionando além de comodidade aos servidores e cidadãos que buscam acesso aos referidos processos, uma conscientização ambiental quanto ao uso de papéis e demais insumos.

Considerando que atualmente todos estão conectados, possuem mobilidade e tendem a deslocarem-se cada vez menos para acessar suas demandas, utilizando-se cada vez mais da Internet e outros vários recursos tecnológicos em prol de sua comodidade, educação, agilidade e assertividade.

Considerando os avanços tecnológicos recentes que permitiram o desenvolvimento de soluções de integração de dados e inteligência artificial, o uso de softwares para tratamento de dados, integração e auxílio na tomada de decisão tornou-se um grande diferencial no mundo corporativo e também na gestão pública.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itapevi vem buscando alinhamento a essa evolução na gestão pública, neste sentido tem se preocupado em realizar investimentos em soluções e tecnologias para gerar melhores resultados pedagógicos, índices de avaliação educacional, assim como preparar os alunos para os desafios estas novas realidades tem trazido para as atividades do dia-a-dia.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Itapevi vem buscando mecanismos para aprimorar a gestão da educação pública para haver uma maior eficiência na aplicabilidade dos recursos educacionais e nos investimentos dos recursos para uma melhoria nos indicadores educacionais.

Considerando reconhecer que as ferramentas tecnológicas são de extrema importância para dar celeridade e proporcionar um modelo organizacional que vem buscando se adequar ao mundo contemporâneo, facilitando o trabalho docente dos educadores, enquanto ajudará no registro da vida escolar dos estudantes, na gestão administrativa, financeira e pedagógica, tanto das escolas quanto o da Secretaria.

Considerando que em que pese os esforços realizados, a estrutura municipal, não possui ferramentas de uso corporativo de forma ampla e que proporcione em uma única ferramenta, que façam uso de recursos tecnológicos disponíveis para otimizar as atividades cotidianas relacionadas a toda dinâmica de gestão educacional municipal.

Considerando a carência de soluções tecnológicas que permitam oferecer maior comodidade a todos que buscam seu melhor labor e acesso a serviços. O resultado, muitas vezes, traz uma percepção negativa da sociedade quanto à qualidade dos serviços prestados.

Considerando que o processo educacional (ensino e aprendizagem) não é um resultado direto apenas de ensino de conteúdo e avaliação através de notas. Mas sim um processo que possui influências como saúde física e emocional, relações familiares e interesses particulares de todo o coletivo educacional, entre outros fatores.

Considerando que temos que avaliar soluções e registrar-se que, é imperativo que haja uma implantação imediata em todos os setores da Educação se possível.

Considerando que a melhoria da educação pública municipal depende de uma série de ações de avanços administrativos, pedagógicos e de gestão de pessoas. No entanto, o desafio torna-se ainda maior pela insuficiência de informações para tomada de decisão.

Considerando que a construção de uma mudança dessa natureza não ocorre de forma imediata. A efetiva implantação de um sistema de gestão envolve alterações de procedimentos e processos que estão enraizados na cultura dos técnicos e professores da rede, devendo existir um intenso trabalho de criação de tecnologia e um considerável esforço para a absorção dos novos procedimentos utilizando a informatização.

Considerando que a visão para uma noção mais ampla e um ponto de partida do que seria um PDCA macro da situação do governo, podemos ratificar que uma das principais formas de avaliar a gestão de uma organização pública, sem dúvida é através de instrumentos de mensuração da opinião dos usuários, apontando para uma avaliação continuada dos serviços públicos. A avaliação permite identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria dos serviços públicos.

Considerando a importância das TDICs (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC trata deste tema em diversas partes do seu texto, como nas competências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

habilidades relacionadas ao conceito alfabetização digital ou de fluência digital. Em particular, na quinta Competência Geral da Educação Básica lê-se:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2017, p.9).

Considerando que a avaliação e gestão baseada na experiência do usuário, cujos elementos centrais são a satisfação e a qualidade percebida, se mostra mais apropriada para avaliação de serviços. Também existem perspectivas como a avaliação de processos e de valor que são significativas para o gerenciamento da prestação dos serviços e que possuem implicações na qualidade.

Considerando que o governo deve demonstrar o respeito e a consideração que tem pelo julgamento dos cidadãos quanto aos serviços por ele prestados e a importância da sua avaliação para a melhoria do atendimento. Desta forma, o cidadão sente-se estimulado a manifestar a sua opinião, trazendo como resultado a prática do controle social, com a mais pura promoção da democracia, da desburocratização e da ampla participação popular.

Considerando que ao reconhecer que a opinião dos usuários dos serviços públicos é uma parte fundamental da avaliação e do processo de melhoria contínua na busca da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, o setor público se desfaz do equívoco de se fechar em seu próprio gabinete e priorizar necessidades de melhorias que não foram sequer pensadas pelo beneficiário principal: o próprio cidadão.

Considerando que possuir uma plataforma inteligente de avaliação contínua da educação permitirá o acompanhamento constante dos serviços prestados pela educação municipal. Isso significa identificar áreas de baixa qualidade e pontos problemáticos de forma ágil e eficiente. Com essa informação em mãos, a Secretaria Municipal de Educação de Itapevi poderá implementar ações corretivas mais rapidamente, visando melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários da educação municipal, sendo incluídos os alunos, os professores, os pais e todos os demais agentes da educação municipal.

Considerando que a partir do diagnóstico de problemas com base em dados, a plataforma poderá coletar e analisar dados em tempo real, permitindo um diagnóstico preciso dos problemas enfrentados pela Educação Municipal. Isso ajudará a identificar as principais áreas de dificuldade, como infraestrutura deficiente, falta de recursos humanos, burocracia excessiva, entre outros. Com um diagnóstico embasado em dados, a Secretaria Municipal de Educação de Itapevi terá uma visão clara dos desafios a serem enfrentados e poderá desenvolver estratégias eficientes para superá-los.

Considerando que uma plataforma inteligente de avaliação a Secretaria de Educação poderá disponibilizar informações sobre os serviços públicos de forma transparente e acessível aos cidadãos. Isso promove a participação cidadã, permitindo que a população acompanhe de perto a gestão pública e contribua com sugestões e feedback. Além disso, a plataforma poderá disponibilizar canais de comunicação eficientes para que os cidadãos possam relatar problemas e solicitar melhorias nos serviços.

Considerando que depois de realizarmos um grande benchmark de modelos metodologias, sistemas e do mercado como um todo, buscando nesse, solução que se adequasse às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi finalmente, com base em tudo que fora visto, em outras municipalidades, mas com maior peso para as necessidades de funcionalidades e requisitos internos, tornou-se cristalino e imperioso partir para uma contratação de fornecimento de Plataforma Digital como serviços (SAAS – Software as a Service) com serviços de licenciamento, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas para provimento de processos natos digitais educacionais, plataforma de gestão e operação dos macroprocessos da Secretaria para otimização operacional, gerencial das informações além do provimento de avaliações contínuas dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no intuito de integrar, modernizar e gerar eficiência toda a rede municipal de ensino.

Considerando que a adoção de uma Plataforma Digital como serviço sem que o usuário tenha meios (infraestrutura e equipamento), torna o projeto sem aplicação real. O projeto deverá seguir um caminho inverso ao de muitos órgãos educacionais que focam na aquisição somente de plataforma, ou somente conteúdo, ou somente dispositivos eletrônicos sem a preocupação com todas as condições reais de uso.

Considerando as mais recentes pesquisas no domínio da educação apontam invariavelmente como orientação para os melhores resultados educacionais a transformação digital e o estímulo da motivação dos estudantes. Portanto, uma mudança de paradigma, sustentada na aprendizagem ativa e na construção do conhecimento, não se obtém à custa de ações isoladas. São alterações de toda uma cultura e meio envolventes tão profundas, que significam quase uma refundação da escola tal como a conhecemos. Estas mudanças, bem como sua urgência, envolvem a adoção de uma solução de software integrada e sustentada pedagogicamente, que responda de forma rápida, simples e eficaz aos desafios que gestores, professores e alunos enfrentam.

Considerando que crianças e adolescentes estão cada vez mais conectados, a educação precisa se voltar a novos recursos e ferramentas, com o apoio total da tecnologia. Os dispositivos para alunos representam um importante vetor tecnológico de apropriação. Estes dispositivos complementam os contextos de aprendizagem, enquanto componentes que permitem a criação de ambientes pessoais, nos quais cada estudante desenvolve individualmente seus mecanismos de introspecção e autoexplicação, respeitando o seu estilo e ritmos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Assim, os dispositivos de acesso do aluno, quando suportados por softwares adequados, funcionam como uma plataforma de sustentação de trabalho colaborativo. Outra vantagem da utilização dessa plataforma integrada reside na possibilidade de seu uso para coleta de informação individualizada sobre o progresso do processo de aprendizagem. Desta forma, é que se justifica a contratação de Serviços Técnicos Especializados, com possibilidade de aquisição de equipamentos, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, para provimento de processos educacionais, plataforma de gestão e operação dos macroprocessos para otimização operacional e gerencial das informações, no intuito de integrar, modernizar, promover melhoria contínua e gerar eficiência toda a rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE USO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E APLICAÇÃO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA SERVIDORES (GESTORES, EDUCADORES, AGENTES ADMINISTRATIVOS) E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO BASE A PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION, está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC/2025

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

A plataforma digital requerida será uma solução completa para a Gestão Educacional que objetiva otimizar através da tecnologia e processos inteligentes, utilizando para tanto, módulos específicos para cada uma das atividades, desde a configuração, passando pela administração e comunicação entre os envolvidos, sejam eles docentes ou discentes.

A ferramenta deverá permitir alta interatividade através de aplicativos mobile, visando dar maior versatilidade e engajamento dos usuários docentes e discentes, que deverão poder interagir usando celulares, tablets, computadores e notebooks.

O sistema não deverá atuar somente na esfera educacional pedagógica, mas deverá atender também a perspectiva operacional, gerindo a força de mão de obra pedagógica, a gestão esportiva e ainda a consolidação de dados dos diferentes sistemas educacionais.

A solução pretendida deverá trazer ainda as seguintes características:

- Sala de aula virtual;
- Trilhas de formativas para professores e alunos;
- Banco de questões com formação e material de apoio para o uso do mesmo;
- Sistema de mensagens;
- Sistema de postagem com exibição em linha do tempo;
- Sistema de avaliação digital via web com relatórios e estatística dos resultados;
- Análise de dados e metodologia para auxiliar gestores no desempenho escolar;
- Questionário contextual (de bem-estar) para alunos, professores e coordenadores;
- Sistema para apoiar o processo pedagógico físico e os impactos no desempenho escolar;
- Sistema para acompanhamento do desenvolvimento profissional dos usuários;
- Monitorar dados educacionais e esportivos dos alunos;
- Possibilidade de integração entre diferentes sistemas, quando os mesmos permitirem através de api, conectores e banco de dados;
- Suporte técnico;
- Capacitação para utilizar os sistemas;

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio, que foram desenvolvidas e definidas, neste documento, após a realização de uma análise de requisitos da situação real e do mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

Conforme mencionado anteriormente, foram utilizadas informações de contratações anteriores como base para elaboração deste documento, principalmente do contrato nº 165/21.

Após planejamento da ação alinhado com o calendário letivo municipal, será necessário o atendimento conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Capacitação no programa aluno tutor google for education para alunos do ensino fundamental.	Participante	240
2	Capacitação permanente da plataforma google for education para educadores da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino.	Participante	650
3	Programa preparatório para certificação internacional google educator nível 1, 2 e trainer para até 100 educadores da rede municipal de ensino.	Participante	300
4	Serviço de suporte técnico e assessoria tecnopedagógica para a secretaria municipal de educação de Itapevi.	Mês	12
5	Licenciamento anual de solução tecnológica para aprimoramento dos recursos tecnológicos e pedagógicos dos educadores da rede municipal de Itapevi	Unidade	19.000

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Levando em consideração as peculiaridades inerentes ao processo de modernização das relações de ensino e aprendizagem que o projeto trouxe a Rede Municipal de Ensino, identificamos as seguintes alternativas:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1: contratar empresa especializada em capacitar o corpo docente e discente nas tecnologias google	> Através da capacitação especializada, promove uma transformação na experiência de ensino e aprendizado, tornando-a mais moderna, eficiente e engajadora para todos os envolvidos. > Promoção dinâmica dos processos grupais potencializando o ensino e a aprendizagem.	
Solução 2: contratar empresa especializada em tutorar o corpo docente e discente nas tecnologias existentes	> Através da tutoria especializada, oferece um suporte mais personalizado e focado nas necessidades individuais, permitindo que professores e alunos desenvolvam suas habilidades tecnológicas de forma mais eficaz e autônoma.	> Devido a multiplicidade de tecnologias, plataformas e aplicativos que a internet proporciona, poderá trazer comprometimentos a questões de segurança e privacidade de dados. > Atraso na disseminação do conhecimento devido a característica individualizada do ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas com o objetivo de identificar as formas de contratação e quais são os modelos mais utilizados pelo mercado.

Por se tratar de um projeto municipal que se tornou política educacional com características próprias que foram adicionadas ao longo dos anos, não foi possível localizar em sites governamentais serviços que possam servir como parâmetro de preços para composição de custos.

Destacamos que está vigente o contrato nº 165/21 que foi responsável por dar continuidade ao projeto orquestrado e iniciado em 2019 através do edital nº 57/19. No decorrer dos anos, tal projeto se tornou importante recurso pedagógico da política social municipal, fomentando a qualidade educacional e atendendo às competências gerais da Base Nacional Curricular Comum.

No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação tendo por base contratações anteriores* e consulta direta a mais de 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo. **Tais fornecedores foram escolhidos em razão de serem prestadoras de serviços especializado**, quais sejam:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ
1	MFR Solutions serviços e comercio de informática LTDA	15.511.789/0001-12
2	Eduinfo comércio e representação LTDA	09.550.755/0001-34
3	Guarani consultoria LTDA	48.364.149/0001-86

Diante dos orçamentos apresentados, os valores unitários foram:

Item	Fornecedor		
	Guarani concultoria LTDA	Eduinfo comércio e representação comercial LTDA	MR solutions
	VI. unitário	VI. unitário	VI. unitário
1	R\$ 2.648,14	R\$ 3.585,00	R\$ 3.021,12
2	R\$ 2.328,36	R\$ 2.855,00	R\$ 2.656,29
3	R\$ 2.252,48	R\$ 3.067,00	R\$ 2.569,73
4	R\$ 29.553,75	R\$ 32.106,75	R\$ 33.716,25
5	R\$ 52,98	R\$ 62,00	R\$ 60,45

O contrato que está vigente possui os seguintes itens que se assemelham a demanda:

DETENTOR DO CONTRATO	CNPJ
COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULT. EM EDUCAÇÃO LTDA-ME	22.669.372/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

IT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UN.
1	Capacitação no programa aluno tutor google for education para alunos do ensino fundamental.	Participante	50	R\$ 2.273,23
2	Capacitação permanente da plataforma google for education para educadores da educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino.	Participante	13	R\$ 2.273,23
3	Programa preparatório para certificação internacional google educator nível 1, 2 e trainer para até 100 educadores da rede municipal de ensino.	Participante	84	R\$ 2.273,23

*A contratação anterior refere-se ao contrato administrativo nº 165/21 emitido em 21/09/2021 e que está no 5º aditivo. desta municipalidade que se encontra vigente, respeitando portanto, o que trata o Art. 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Destacamos que o contrato anterior possui apenas três itens com o mesmo descritivo deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO TOTAL
1	R\$ 2.881,87	R\$ 691.635,60
2	R\$ 2.528,22	R\$ 1.643.305,63
3	R\$ 2.540,61	R\$ 762.165,75
4	R\$ 31.792,25	R\$ 381.507,00
5	R\$ 58,48	R\$ 1.111.056,67
VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 4.589.670,64

Dessa maneira, combinamos a utilização dos incisos II e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Concluímos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

Diante do exposto, a única alternativa possível e eficaz para atendimento da necessidade de atendimento às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino é a contratação de serviços técnicos especializados, com possibilidade de aquisição de equipamentos, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município Itapevi, para provimento de processos educacionais, avaliação de desempenho educacional, plataforma de gestão e operação dos macroprocessos para otimização operacional e gerencial das informações, no intuito de integrar, modernizar, promover melhoria contínua e gerar eficiência toda a rede municipal de ensino.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Não é possível o parcelamento da solução, haja vista que as características e os objetivos a serem alcançados pela futura contratação serão entrelaçadas e dependentes entre si.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

Dotar o município, definitivamente, de uma solução holística e horizontal, que integre e automatize todos os processos pedagógicos, através de sistema digital;

- Transparência, Economicidade, Eficiência, Impessoalidade, Legalidade e Publicidade;
- Potencializar a eficiência dos setores e servidores, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, pais de alunos, alunos;
- Promover uma forte automação, melhorando a cooperação no trabalho entre as áreas e o fluxo de informações, resultando na otimização das rotinas internas, com significativos ganhos de celeridade e produtividade;
- Propiciar agilidade na tomada de decisão dos executivos da Secretaria com base em painéis de gestão dando visibilidade de setores e usuários mais ou menos produtivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Facilitar a rastreabilidade e a localização dos processos educacionais e dados administrativos que tramitam na Prefeitura e órgãos vinculados;
- Aproximar ainda mais aos pais de alunos e alunos da Educação do Município, ampliando sua capacidade e qualidade de atendimentos aos mesmos e reduzindo de forma significativa e sustentável os custos desses processos;
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à organização;
- Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários;
- Eliminação de redundâncias e inconsistências atualmente causadas por informações em diversas formas e locais sem integração ou uso;
- Proporcionar a pais e alunos uma visão mais clara dos acontecimentos institucionais e também do desempenho acadêmico dos alunos e a interação gerada por toda comunidade educacional;
- Proporcionar aos pais o acompanhamento via internet da frequência e desempenho de seus filhos nas escolas;
- Redução nos custos de insumos, material de expediente através da implantação de sistema digital;
- Melhorar o tempo de resposta das ações para a sociedade;
- Incrementar o IDEB do Município;
- Promover um posicionamento da Prefeitura de atuar como um aliado dos professores das escolas públicas;
- Infraestrutura de baixo custo para atender a demandas conforme a BNCC, sobre multiletramentos e outras habilidades necessárias no século XXI;
- Prover meios para que todos os atores tenham meios de acesso aos sistemas e possam usufruir de conteúdos, informações e experiências que tragam impacto positivo na vida acadêmica, pessoal e profissional.
- Disponibilizar um conjunto de conteúdos e formação a distância, para auxiliar professores de escolas públicas na educação tecnológica, necessária aos alunos;
- Dinamização de oficinas pedagógicas, a fim de atender o público-alvo em tempo, no que se refere a programa de formação de profissionais da educação básica pública;
- Desenvolver um projeto de gestão de dados operacionais e educacionais para auxiliar a Administração Pública na tomada de decisão que impacte diretamente o bem estar da população e de seus alunos;
- Promover capacidades aos cidadãos de avaliar, opinar e acompanhar os serviços públicos colaborando de forma efetiva na decisão sobre os investimentos públicos;
- Prover a alta administração do governo municipal e da Secretaria de Educação informações consistentes em tempo real, uma visão panorâmica e exclusiva da situação da rede municipal de educação para tomar decisões assertivas e ágeis;
- Prover a alta administração da Secretaria e da Prefeitura a leitura fidedigna da avaliação dos usuários da Educação acerca dos serviços prestados pela Secretaria de Educação;
- Permitir a melhor integração com os demais órgãos necessários no entorno da educação municipal, tais como Secretaria de Estado da Educação, Ministério da Educação e outros.
- Aprendizado contínuo com experiências transformadoras na educação pública do país, histórias e práticas de professores que foram à luta dispostos a inovar;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

É viável a contratação, visto que seu objeto está dentro do planejamento da Administração Pública, o valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP. Além disso, o estudo se faz necessário para obtenção de conhecimento e, conseqüentemente, para que haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO